



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 08/2023

EMENTA: Retifica normas da portaria do IPSEC nº 03/2023 e dá outras providencias.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 91, inciso VII da Lei Municipal nº 729/2022,

CONCEDE:

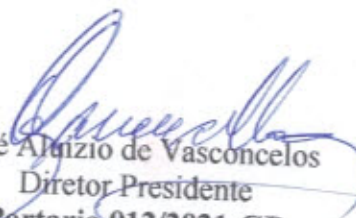
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS**, viúva, inscrita no CPF nº 589.675.594-53, R.G. nº 3.512.049, SDS-SP, do ex-servidor, **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 00085, no cargo de Vigia Escolar / Educacional sem formação para o cargo, Padrão C, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º, art. 26, art. 27 e art. 28, § 3º, VI, da Lei Municipal nº 729/2022, com provento mensal, equivalente à uma cota familiar de 50%, acrescida de cota de 10%, de forma vitalícia, para a respectiva dependente, contando-se seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 19 de outubro de 2023.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente
Portaria 012/2021-GP

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 012/2021 GP

Rua Barão de Lucena, 139 – Centro – Correntes – PE – CEP: 55.315-000

CNPJ: 07.185.420.0001-39

E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com

Fone: (87) 3772-1727